



LEI MUNICIPAL Nº 3.215, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Município de Itaqui a doar imóvel rural a Vinícola Campos de Cima Ltda. e dá outras providências.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Vinícola Campos de Cima Ltda. imóvel rural de sua propriedade, localizado neste Município, a seguir descrito e caracterizado:

Uma fração de campo, com a área de vinte e cinco mil metros quadrados (25.000 m²), ou seja, dois hectares e cinqüenta ares (2 ha.50a), sita na Sesmaria Rocha, primeiro distrito deste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao Norte, na extensão de 266,24m, com corredor da Estrada Geral; ao Sul, na extensão de 313,40m, com a BR/472-Itaqui - São Borja; ao Leste, por uma enflexão angular com o corredor da Estrada Geral e a BR/472; e ao Oeste, na extensão de 188,00m, com terras do vendedor, cadastrada no Incria sob o nº 864.056.010.766, área total 93,4, módulo 22,7, nº de módulos 3,99, fração mínima de parcelamento 20,0, com as seguintes benfeitorias: 1º) – Paiol de Cordel Detonante com área de 1,69m², de alvenaria de tijolos maciços (1 tijolo), rebocados interna e externamente, forro com laje de concreto armado, coberto com chapas de cimento amianto 6mm (Maxiplac) 1 água e apoiados em terças de madeira 5 x 7 cm. Possui 2 janelas de ferro com venezianas também de ferro de 40 x 30 cm., opostas entre si e 1 porta de ferro cantoneira com chapa preta na parte inferior e veneziana de ferro na parte superior (60 x 120). Piso de cimento alisado. Pé direito: 1,20m. O paiol está protegido por uma cerca de tela malha 7cm, fixada em mourões de concreto e tem altura de 1,10m., a cerca forma um quadro de 4,50 x 4,15 e possui 1 portão de ferro para o acesso. Ao redor do paiol o piso é formado por uma camada de pedra britada. 2º) Paiol para



GABINETE DO PREFEITO

Dinamite com a área de 6,50m², em alvenaria de tijolos maciços (1 tijolo), rebocado interna e externamente, forro com laje de concreto armado, cobertura com chapas de cimento amianto, 6mm, apoiadas em telas de madeira (5 x 7). Piso de cimento alisado (reguado). A ventilação é feita através de 2 janelas (60 x 60) de ferro cantoneira com venezianas de ferro e 1 porta também de ferro com venezianas (75 x 210). Pé direito: 3,0m. O paiol é protegido por cerca de telha malha 7cm. Fixada em mourões de concreto possuindo um portão de ferro para o acesso. 3º) – Depósito (ao lado do Paiól de Dinamite), com área de 1,82m², em alvenaria de tijolos maciços (1 tijolo), rebocado interna e externamente, forro de concreto armado, piso de cimento alisado (reguado), coberto com chapas de cimento amianto 6mm apoiadas em estrutura de madeira. Possui ventilação através de 2 janelas de ferro (40 x 30), com veneziana também de ferro e porta de ferro (60 x 120) com venezianas. Pé direito: 1,50m. Atualmente encontra-se desocupado. 4º) – Caso do Vigia com área de 33,95 m², de madeira, coberto com telhas de zinco apoiadas em estrutura de madeira. Possui assoalho somente em uma peça (dormitório). Apresenta-se em mau estado. 5º) – Escritório com a área de 10,73m², de madeira (chapas compensadas a prova d'água, coberto com chapas onduladas Brasilit 6 mm apoiadas em estrutura de madeira. Possui uma janela de madeira sem vidro e uma porta também de madeira. O pé direito é de 2,60m. Está pintado interna e externamente com uma demão de tinta plástica. 6º) – Paiól de Estopim e Espoletas, com a área de 1,82m², de alvenaria com tijolos maciços (1 tijolo), rebocados interna e externamente, forro com laje de concreto, piso de cimento alisado (reguado), coberto com chapas de cimento amianto 6mm (Maxiplac) apoiadas em estrutura de madeira (terças 5 x 7). Possui ventilação através de 2 janelas com venezianas de ferro (40 x 30) e grades de ferro por dentro e possui uma porta de ferro com venezianas de 60 x 120. O pé direito é de 1,20m. Possui uma cerca de tela fixada em mourões de concreto formando um retângulo de 4,85 x 4,50m) 7º) – Depósito de cimento, com a área de 32,76m², de alvenaria de blocos de concreto (40 x 20 x 15), revestido externamente com nata de cimento com impermeabilizante, para proteção contra a chuva. A cobertura é com chapas de alumínio, apoiadas em terças metálicas (Perfil U) e tesouras metálicas. O piso é com um lastro de concreto impermeabilizado com 6cm, de espessura. Possui ventilação através de uma janela de ferro basculante, de 2,00 x 1,50 m. 8º) – Área coberta para preparo de concreto, com 109,76m², com cobertura com



GABINETE DO PREFEITO

chapas de alumínio apoiadas em tesouras e terças metálicas. As vigas e pilares são de treliças metálicas. A parede sudoeste é de elementos de concreto vazados. Neste local é onde se processa a dosagem e a mistura do concreto para a fábrica de artefatos. 9º) – Prédio para Fabricação de Artefatos de Concreto, com a área de 300m², com estrutura de concreto armado (Pilares e vigas), coberto com chapas de alumínio em 2 águas, apoiadas em estrutura metálica (terças e tesouras). As dimensões são de 25 x 12m. O pé direito é de 5,5m. A parede Sudoeste é de elementos vazados de concreto. O piso é um lastro de concreto com 10cm de espessura e tem um desnível de + ou – 2m em relação ao piso onde é preparado o concreto para que a mistura chegue as formas da fábrica de artefatos para gravidade. A contenção do aterro provocado por esse desnível é feita por um muro de arrimo em concreto armado. O prédio possui instalações hidráulica com canalizações PVC proveniente de um reservatório elevado de cimento amianto com capacidade de 1.000 litros, situado ao lado do depósito de cimento e apoiado em uma estrutura metálica. 10º) – Usina de Britagem. O acesso dos caminhões com pedra bruta para alimentar o britador possui um desnível de 5,40m em relação a base da correia-transportadora, e a contenção deste aterro é feita por meio de um muro de arrimo em concreto armado com uma espessura de 30cm e comprimento de 17,0m. O apoio para o alimentador é feito através de duas vigas de concreto armado engastados no muro de arrimo e dois pilares também de concreto. A base do britador é uma laje de concreto armado com uma área de 13,6m², apoiada em vigas, pilares e sapatas de concreto armado. A correia transportadora está fixada em três filas de pilares metálicos apoiadas em bases de concreto. O motor do rebritador está apoiado em uma laje de concreto armado com 9,0m², a uma altura de 4,0m do solo, apoiada em 4 pilares e sapatas de concreto. A retirada da brita classificada é feita por gravidade por caminhões basculantes que entram embaixo dos silos onde existe uma base de concreto de 7,30 x 4,50m. As bocas de saída dos silos ficam a 3,0m da base. 11º) – Comando do Britador, com a área de 7,43m², é de chapas compensadas a prova d'água, coberta com chapas de zinco apoiadas em estrutura de madeira. Dimensões 3,30 x 2,25m; havidos conforme matrícula n° 2185 do livro n° 2, do cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O imóvel doado pelo Município tem por objetivo implantação e instalação da indústria Vinícola Campos de Cima Ltda. visando o desenvolvimento econômico e social do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.007, de 25. de agosto de 2005.

Art. 3º Os tributos e demais despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel doado ficará por conta da empresa Vinícola Campos de Cima Ltda.

Art. 4º **VETADO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JUNHO DE 2007.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito